



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**RESOLUÇÃO N.º 182/06-CSMP**

**O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o voto do Conselheiro-Relator, Doutor Flávio Ferreira Lopes, nos autos do Processo n.º 3.451/2006/PGJ (P. A. n.º 012/01/60.ª Proceap);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público;

**CONSIDERANDO** a decisão unânime do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária realizada em 03 de maio de 2006,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo n.º 3.451/2006/PGJ (P. A. n.º 012/01/60.ª Proceap)**, relativo à comunicação de abuso de autoridade e prevaricação praticados pela Policial Civil Sandra Maria Corrêa, que na posição de síndica de condomínio utilizou-se da máquina administrativa e pela Delegada Cleonice de Melo Prado, que realizou ato oficial para satisfazer interesse pessoal, tendo em vista a inexistência de materialidade ou indícios que desabonem o ato da Delegada, assim como, em relação àquela policial por ter sofrido anteriormente punição em outra sindicância pelo fato sob exame e outros ocorridos no condomínio onde mora, face o desinteresse da interessada em comparecer a este Órgão Ministerial quando notificada.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

**SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, em Manaus-AM, 03 de maio de 2006.

**VICENTE AUGUSTO CRUZ OLIVEIRA**

*Presidente*

**EVANDRO PAES DE FARIAS**

*Membro*

**RESOLUÇÃO N.º 182/06-CSMP**

**FLÁVIO FERREIRA LOPES**

*Membro*

**SILVANA MARIA MENDONÇA PINTO DOS SANTOS**

*Membro e Secretária "Ad hoc"*

*.../amn*